



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALVENARIA PARA USO** **NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de insumos de material de alvenaria destinados a manutenção, conservação, reformas e pequenas construções em prédios públicos e demais espaços pertencentes ao Município de Itapetininga SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Material / Especificação	Quant.
01	Porta de madeira lisa 2,10 x 0,80cm mts-	100un
02	Pia em aço inox 2,00mt x 0,56 c/ 01 cuba-	50un
03	Tijolo maciço comum med. Aprox.. 05x 10x 23cm s/ furo-	1000un
04	Telha de fibrocimento c/ 6mts- Larg. 521mmx Larg. útil 490mmx 8mm-	500un
05	Forro PVC branco 20cm x 08mm x 8,00 mts-	1.200mts ²
06	Janela de correr em aço 04 fls c/ grade sendo 1,00x 1,50-	30un
07	Batente p/ porta de madeira 2,20mt x 0,80mt x 3,5cm x 14cm-	50un
08	Porta laminada em aço Ld esquerdo- 2,10mt x 0,90mt-	40un
09	Tijolo baiano 19 x 19 x 09 c/ 08 furos-	9000un
10	Telha PVC cerâmica, tipo minionda, espessura 1,3mm x largura 0,91mt x comprimento 2,40mts	1000mt ²
11	Bacia sanitária oval infantil na cor branca	60un
12	Tubo PVC branco- 75 mm x 6,00mts	100un
13	Tee PVC branco esgoto - 1.1/2	100un
14	União PVC soldável marrom c/ 75mm-	100un
15	Adaptador PVC cola e rosca c/ 75 mm	200un
16	Adaptador curto em PVC cola e rosca c/ 60mm	200un
17	Adaptador curto em PVC cola e rosca c/ 75mm	100un
18	Banheira em aço inox p/ berçário de embutir c/ medidas mínimas de 70cm x 40cm x 20cm (C x L x P) c/ válvula	20un
19	Telha de Policarbonato Translúcida Onda Alta 1,83x1,10	300un
20	Telha De Policarbonato Onda baixa 2,44x0,50 Cristal	300un
21	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17mm, espessura 0,50mm, largura útil aproximada 985mm, sem pintura-	600mt

22	Malha Pop. Leve p/ concreto - 3,4mm/15 x 15/2m x 3m-	100un
23	Malha Pop. Leve p/ concreto - 4,2mm/10 x 10/2m x 3m-	100un
24	Arame recozido torcido nº 18- diâmetro do arame recozido BWG 18- 1,24mm/ comprimento aproximado por kg (m): 104,0m rolo c/ 1kg	100kg
25	Disco de corte diamantado/ segmentado 350mm x 254mm x p/ serra clipper 14	200un
26	Ferro CA 50-1/4"- c/12mts-	100un
27	Ferro CA 50-3/8"- c/12mts-	100un
28	Ferro CA 50-5/16"- c/12mts-	100un
29	Ferro CA 50-5/8"- c/12mts-	100un
30	Tanque de <i>cimento nas medidas</i> 65x65x34cm p/ lavanderia e área de serviço	20un

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para a aquisição dos materiais de alvenaria é de **R\$ Seiscentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais (R\$ 622.448,00).**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de materiais de alvenaria para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos, ampliações e adequações das instalações públicas, garantindo a conservação do patrimônio e a continuidade dos serviços *prestados à população, com amparo da Lei nº 14.133/2021* e normas aplicáveis.

4 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de material de alvenaria, sendo uma solução simples e única para a manutenção das unidades e departamentos, para o atendimento de normas sanitárias, para a melhoria dos prédios públicos, bem como visando à segurança e bem-estar dos alunos, funcionários e pessoas que transitam nos locais.

A solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de alvenaria com qualidade por meio de processo Licitatório de ATA de Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas de manutenção e obras executadas pelo de Setor de Manutenção, o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de Empenho.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em partes quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação a empresa contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos em estrita observância ao **art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021**, visando garantir a eficácia e a padronização das ações de manutenção. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente aos seguintes critérios:

Conformidade Técnica e Normativa: Todos os itens listados no Item 6 devem atender às normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** vigentes, bem como aos regulamentos dos órgãos controladores e metrológicos (como o **INMETRO**), com especial atenção às especificações de segurança e ergonomia voltadas para o ambiente escolar (ex.: bacias sanitárias infantis e pias de aço inox).

Garantia de Qualidade e Substituição: A contratada assumirá a responsabilidade integral por quaisquer avarias, defeitos de fabricação ou desacordo com as especificações técnicas apuradas no recebimento provisório ou definitivo. A substituição ou reparação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo estipulado no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

Logística de Entrega e Encargos: A entrega deverá ocorrer de forma fracionada ou integral, conforme a necessidade das unidades escolares e departamentos da Secretaria Municipal de Educação. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, impostos e encargos trabalhistas ou previdenciários.

Manutenção das Condições de Habilitação: Em atendimento ao **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, a empresa vencedora do certame deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sustentabilidade Ambiental: Os materiais fornecidos (em especial madeiras para portas/batentes, telhas e PVC) deverão observar os critérios de sustentabilidade e procedência legal estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Exigência de Amostras (Critério de Aceitabilidade): Em consonância com o **art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de garantir a qualidade, a adequação ao ambiente escolar e evitar prejuízos ao erário, será exigida a apresentação de amostras tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo estabelecido no Edital, para os seguintes itens considerados críticos quanto ao padrão de acabamento e durabilidade:

* **Item 05 (Forro PVC branco):** Amostra de uma régua de no mínimo 50 cm para aferição de espessura (08mm), rigidez, uniformidade da cor e resistência ao impacto.

* **Item 10 (Telha PVC cerâmica) e Itens 19/20 (Telhas de Policarbonato):** Amostra de um fragmento (mínimo 30x30cm) para verificação da espessura, maleabilidade, passagem de luz (no caso das translúcidas) e conformidade com o tipo de onda exigido.

* **Item 11 (Bacia sanitária oval infantil):** Apresentação de 01 unidade para avaliação dimensional, ergonomia voltada à faixa etária infantil e qualidade do esmalte cerâmico.

* **Item 18 (Banheira em aço inox p/ berçário):** Apresentação de 01 unidade para conferência da qualidade do acabamento do aço (ausência de rebarbas ou cantos cortantes), soldagem e conferência rigorosa das dimensões mínimas para a segurança dos lactentes.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio da modalidade de Licitação aplicável, Pregão Eletrônico, adotando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação, em estrita observância ao disposto no **art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021**. A vedação justifica-se pela baixa complexidade técnica do objeto — que compreende o fornecimento comum de materiais de alvenaria e acabamento amplamente disponíveis no mercado —, bem como pela suficiência de competitividade entre empresas isoladas, de modo que a formação de consórcios não se mostra necessária para assegurar a execução contratual, podendo, ao contrário, restringir a competitividade ideal e encarecer injustificadamente os custos de gestão administrativa e fiscalização por parte deste Município.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

Arcar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Manutenção por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 236, de 01 de abril de 2026 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do material adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do material é de 10 dias uteis a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues no horário comercial no setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Dante Orsi nº 170 - Vila Rio Branco – Itapetininga – SP.

Critérios de aceitação dos materiais

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O material ou equipamento poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

Os materiais deverão ter garantia mínima, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação



Nelson Bassi Junior
CPF: 122.682.648-23
Chefe de setor